



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.160/2020.
20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Revoga a Lei Municipal n. 1.110/2019 que Atualiza os valores para a definição das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993, dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal n. 1.110/2019 que atualiza os valores para a definição das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.